

Q5 Documentos entregues (preenchimento obrigatório) Ata da Assembleia Geral de / / Escritura Pública lavrada em / /

no Cartório Notarial de _____

 Documento Particular exarado em / / Pacto social atualizado, redigido em / / Lista atualizada dos titulares das participações sociais / / Duplicado de petição inicial/Requerimento apresentado em / /

no Tribunal de _____

 Certidão judicial emitida em / /

no Tribunal de _____

 Outros (indicar natureza do documento, entidade emitente e data de emissão): _____ / / **Q6 Dados para restituição**

Para o apresentante por transferência bancária

(Se assinalou esta opção preencha apenas o IBAN e o SWIFT/BIC)

Para terceiro por transferência bancária ou por carta-cheque

(Devolução por carta cheque apenas para território nacional)

Por transferência bancária para conta domiciliada no estrangeiro

Dados da conta a creditar:

Titular da conta: _____

Banco: _____

SWIFT/BIC: IBAN:

Moeda de pagamento: Euro

Dados bancários adicionais: _____

NIF/NIPC (TAX ID Number) do titular associado à conta bancária indicada:

Morada completa: _____

Código Postal: - Localidade: _____

E-mail: _____

**Assinatura do
Apresentante**

Instruções de preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados

Este requerimento não tem de ser preenchido e apresentado na conservatória do registo comercial se o pedido de registo for efetuado por forma verbal, presencialmente.

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à organização e atualização da informação relativa à situação jurídica das entidades sujeitas a registo comercial e são processados automaticamente, nos termos previstos no Código do Registo Comercial e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

A recolha, tratamento, conservação e publicidade dos dados pessoais obedece ao disposto no artigo 6º, n.º 1, alíneas c) e e) do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).